



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N.º 02/2016-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **Suelen Barizon**, MMª.
Juíza Substituta e Diretora do Foro, nesta Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização para abertura de processo seletivo com o objetivo de oportunizar o estágio a estudantes de nível médio e superior, aliada a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizado em 09/03/2016, através do Pedido de Abertura nº 37/2016 – CIA 0029944-11.2016.811.0000, **torna público**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para recrutamento de Estagiários - Nível Médio e Superior da Comarca de Itaúba/MT, bem como para cadastro de reserva, que terá a observância do Edital n. 014/2012/GSCP e Resolução 20/2014/TP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo visa a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para estudantes de nível médio e superior em Direito e Administração.
- 1.2 O estágio será realizado na unidade da Secretaria da Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Itaúba/MT.
- 1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 O conteúdo programático constará do Anexo I do presente edital.
- 1.5 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de Médio ou Superior.

2.2 Os estagiários de nível Médio e Superior deverão estar regularmente matriculados em instituição pública ou privada do Estado de Mato Grosso, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Fórum da Comarca de Itaúba (Avenida Tancredo Neves – Centro), **a partir das 12h às 18h, do dia 01/04 a 18 de Abril de 2016**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.2 O Fórum da Comarca de Itaúba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Juiz Diretor do Foro o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas, juntamente com o documento de identificação.

3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no *site* deste Tribunal www.tjmt.jus.br, na data provável de **20/04/2016**.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.3 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.4 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

4.5 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo, a pontuação de todos os candidatos.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **01 de maio de 2016, das 08:00 às 11:00 horas**. A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições, no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, devendo o candidato inscrito estar atento as publicações no referido site.

5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I e II deste Edital.

5.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada 7 uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

5.8 Para os candidatos, de nível Superior, a prova constará de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades), 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Informática.

5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquido/paper ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

5.11. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.12. Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

6.4 Em caso de empate será priorizado o candidato que:

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

- a) Tiver cumprido maior parte do curso;
- b) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- c) Tiver maior idade.

6.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

6.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, em data a ser definida posteriormente.

6.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos perante o Juiz Diretor do Foro que estará a frente do processo seletivo.

7.3 O formulário ficará disponível no *site* no período de interposição conforme o prazo estabelecido neste edital.

7.4 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Juiz Diretor do Foro.

7.5 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

7.6 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

8.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do E. Tribunal de Justiça.

9. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

9.1 Para contratação do estagiário deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a)** Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b)** Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação de ensino Médio ou Superior, atestados pela instituição de ensino;
- c)** Ter idade mínima 16 (dezesseis) anos completos;
- d)** Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- e)** Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

9.2 Os candidatos aprovados serão convocados via *e-mail* pela Divisão de Estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do *e-mail* divisao.estagio@tj.tm.gov.br.

9.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- b)** 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c)** Ficha Cadastral preenchida (Anexo II);
- d)** Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- e)** Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f)** Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n.789/2009/DRH (Anexo III).

9.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

10.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

11. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

11.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

11.2 São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Pontualidade e disciplina;
- h) Vocabulário adequado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 10.788, de 25 de setembro de 2007.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Itaúba, 23 de março de 2016.

Suelen Barizon
Juíza Substituta e Diretora do Foro